

Registrao do No. 148 do Livro
Próprio N° 030
Secretaria: 06 | 12 | 17
lv



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 06 | 12 | 17
lv

LEI N° 2.167, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA LEI MUNICIPAL N° 2.006/2015 QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado § 3º, do art. 5º da Lei Municipal N° 2.006/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

...

§ 3º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 04 (quatro) anos contados da publicação desta lei, sendo que o monitoramento será realizado com periodicidade de 01 (um) ano."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 6 de dezembro de 2017.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia